



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



## LEI Nº 2568/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

*“Autoriza o Poder Executivo a realizar alterações de créditos orçamentários no Orçamento Municipal do Exercício de 2016, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 048, de 07 de Dezembro de 2016, oriundo do Projeto de Lei nº. 042, de 03 de Novembro de 2016.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a realizar alterações de créditos de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2016, no valor total de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

**§ 1º.** Serão utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, do Remanejamento e da Transferência, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor, considerando-se as seguintes conceituações:

I)- Transposição, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão Orçamentário e entre categorias programáticas distintas (função, sub-função, programa, ou projeto e atividade).

II)- Remanejamento: compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações entre Órgãos ou Unidades Orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa.

III)- Transferência, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão, mesma categoria de programação e entre categorias econômicas distintas.

**§ 2º.** Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB

Programa: 12.365.0007.2025 – FUNDEB - Manut. Ed. Infantil - Creche

Finalidade Específica: Material Permanente

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 177 - Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB

Programa: 12.365.0007.2027 – FUNDEB - Manut. Ed. Infantil - Pré Escola

Finalidade Específica: Material Permanente

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 190 - Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Valor: R\$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Divisão de Ensino Médio e Superior

Programa: 12.364.0009.2034 – Manut. Transporte Escolar Ensino Superior

Finalidade Específica: Combustível

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 225 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar  
Programa: 12.306.0010.2039 – Merenda Escolar EJA  
Finalidade Específica: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha nº 251 - Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados  
Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar  
Programa: 12.306.0010.2041 – Merenda Escolar Ensino Médio  
Finalidade Específica: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha nº 257 - Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados  
Valor: R\$ 11.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Finalidade Específica: Material de Consumo  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha nº 288 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programa: 10.304.0014.2049 – Manut. Vig. e Promoção da Saúde  
Finalidade Específica: Serviços Veterinários  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Ficha nº 353 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa: 08.243.0017.2056 – Manutenção da Casa Abrigo  
Finalidade Específica: Energia Elétrica e Telefone  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 375 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Programa: 15.452.0020.2061 – Coord. e Manut. do Serviço Funerário  
Finalidade Específica: Construção de Carneiras  
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 461 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Valor: R\$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Programa: 25.752.0020.2062 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
Finalidade Específica: Energia Elétrica  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 482 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 100.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.19 – Diret. Munic. Desenvolvimento Econômico  
Programa: 23.691.0029.2071 – Manut. Ativid. Da Diret. Desenv. Econômico  
Finalidade Específica: Equipamento e Material Permanente  
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
Ficha nº 548 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.22 – Diretoria Municipal de Segurança Pública  
Programa: 06.181.0030.2011 – Manutenção da Guarda Civil Municipal  
Finalidade Específica: Combustível  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha nº 597 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Valor: R\$ 1.000,00

**Art. 2º-** Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com a anulação de saldo de dotações orçamentárias cujo saldo esteja disponível e não comprometido durante o exercício em curso, de acordo com o que consta no § 1º do art. 1º desta Lei.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 07 de Dezembro de 2016.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**Wilson Paes Chaves**  
Diretor Administrativo

